



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

4ª VARA CÍVEL

Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15)

2102-8352, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0000408-96.2021.8.26.0602**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Rafael Noaldo Yamashita**
 Executado: **D.m.s. Distribuidora de Molas Sorocaba Eireli e outros**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

Em Sorocaba, aos 13 de dezembro de 2021, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): imóveis objetos das matrículas 22.001, 24.246, 24.247, 24.248 e 24.249, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) executados D.M.S. DISTRIBUIDORA DE MOLAS SOROCABA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.751.630/0001-51, CARMEN COLLADO VARGAS DIAS, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 178.305.858-73 e NICOLLE MARIA SCHROEDER, pessoa física inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.102.399-31. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**